



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI N.º 3.992, de 25 de Agosto de 2015.

**Denomina de Mário Moretto à
Praça de Esportes do Bairro Neri
Cavalheiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

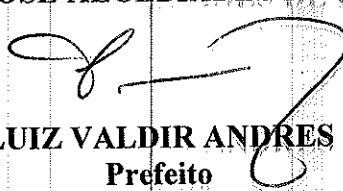
LEI:

Art. 1º Dá denominação de MÁRIO MORETTO à Praça de Esportes, localizada no Bairro Neri Cavalheiro, na cidade de Santo Ângelo (RS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de Agosto de 2015.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito

2 de setembro de 2015

O Mensageiro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI N.º 3.992, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Denomina de Mário Moretto a Praça de Esportes do Bairro Neri Cavalheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Dá denominação de MARIO MORETTO à Praça de Esportes, localizada no Bairro Neri Cavalheiro, na cidade de Santo Ângelo (RS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALGEÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de Agosto de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRÉS
Prefeito